

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15495/2024.

“Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Contratação de empresa especializada para a aquisição de abraçadeira 54-64, aditivo radiador 5 litros, arruela 898017 e outros materiais juntamente com a prestação de serviço referente a arrumar cardan, fazer mangueira, sacar parafuso, reabrir rosca pino, soldar salva vida, para realizar a manutenção da Moto Niveladora 845B, Pá 1500B, Retri 416E, Pá 12C Turbo, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o disposto no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o requerimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paraúna-GO, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a dispensa de processo licitatório para contratação da **AUTO PECAS PARAUNA LTDA – CNPJ Nº 00.298.976/0001-92**, para contratação de empresa especializada para a aquisição de abraçadeira 54-64, aditivo radiador 5 litros, arruela 898017 e outros materiais juntamente com a prestação de serviço referente a arrumar cardan, fazer mangueira, sacar parafuso, reabrir rosca pino, soldar salva vida, para realizar a manutenção da Moto Niveladora 845B, Pá 1500B, Retri 416E, Pá 12C Turbo, no valor **de R\$ 2.743,94 (DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paraúna-GO, de acordo com o processo administrativo nº 15495/2024.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PARAÚNA-GO, aos 11 de julho de 2024.

PAULO JOSÉ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÚNA-GO